



Seropédica, 25 de novembro de 1997.

Considerando que será realizada Despesa Ordinária e que na Rubrica corresponde a tal Despesa a saldo esta insuficiente, necessitando de Suplementação;

Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar esta previamente autorizado pelo poder Legislativo;

Abre crédito Suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado ao Poder Legislativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4.320 de 17.03.64, Artº 43, parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal nº 008 de 17.01.97 Artº 6º, parágrafo 2º.

RESOLVE:

Artº 1º- Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Artº 2º- O Crédito de que trata o artigo será compensado de acordo com Lei nº 4.320 de 17.03.64, Artº 43, parágrafo 1º, Inciso III E Lei Municipal 008 de 17 de Janeiro de 1997, Artº 2º, parágrafo unico.

Artº 3º- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre - se, Publique-se e Cumpra-se.

ANBAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO
ANBAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito



CÓDIGO	NAT. DESP.	P. TRABALHO	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
0801	4210	10580211011	00		20.000,00
0801	4110	70070251010	00		30.000,00
0801	4110	10603271013	00		100.000,00
0401	3131	03070202008	00	150.000,00	
TOTAL				150.000,00	150.000,00